



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA E A EMPRESA ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

**O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, a senhora Taciana Cássia Silva Amaral, brasileira, casada, agente pública, portadora do CPF nº 120.426.086-96, documento de identidade nº MG – 16.865.295 SSP/MG, residente e domiciliado à Odário Alves Ferreira, nº 510, bairro João Jacinto Sobrinho, na cidade de Japaraíba - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.065/0001-91, com sede à Rua João Francisco Lopes, s/nº, bairro São José, na cidade de Japaraíba - MG, representada neste ato pelo senhor Ildeu Sebastião de Melo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 821.349.606-04 e documento de identidade MG – 7.678.601 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o Processo Licitatório em epígrafe e ainda o que dispõe os art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato supracitado, através do presente **TERMO ADITIVO**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2018, instruído através do Processo Licitatório nº 359/2017, Pregão Presencial nº 065/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2018, com um percentual aproximado de reajuste de 3,0% (três por cento) para a gasolina comum e aproximadamente 6,60% (seis vírgula sessenta por cento) para o diesel BS 10, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO**

2.1 – O preço da gasolina comum passa de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), e o preço do diesel BS 10 passa de R\$ 3,499 (três reais, quatrocentos e noventa e nove milésimos de real) para R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL


3.1 - O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda., demonstrando o reajuste do preço ocorrido no combustível, sendo o pedido deferido pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno do município de Japaraíba – M, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

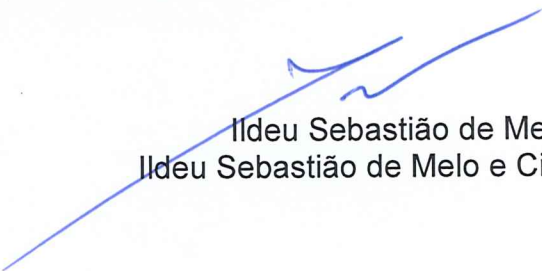
## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Japaraíba/MG, 06 de setembro de 2018.

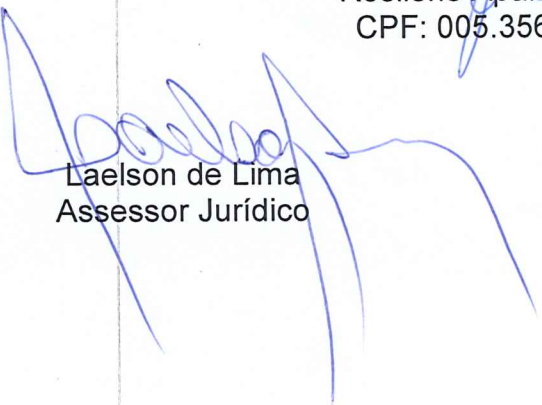
  
Taciana Cassia Silva Amaral  
Secretário Municipal de Administração,  
Governo e Controle Interno

  
Ildeu Sebastião de Melo  
Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

## TESTEMUNHAS:

  
João Antônio Ferreira  
CPF: 104.223.036-66

  
Rosilene Aparecida Fernandes  
CPF: 005.356.916-45

  
Laelson de Lima  
Assessor Jurídico